



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº144/25	SELEÇÃO DE TUCANO x SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS, em 17.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) MILTON MARTINS DA SILVA , Preparador Físico da Liga de Crisópolis, incurso no Artigo 258-B, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

PROCESSO - Nº150/25	SELEÇÃO DE ITAPETINGA x SELEÇÃO DE CAATIBA, em 17.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) REINAN S. MOREIRA , Atleta da Liga de Caatiba, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº154/25	SELEÇÃO DE ALAGOINHAS x SELEÇÃO DE POJUCA, em 17.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta e Expulsão.
Denunciado (s):	1) LUCAS DOS SANTOS , Treinador de Goleiros da Liga de Pojuca, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; 2) PAULO BISPO DOS SANTOS , Atleta da Liga de Pojuca, incurso no Artigo 258, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

PROCESSO – Nº158/25	SELEÇÃO DE BRUMADO x SELEÇÃO DE LAGOA REAL, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) CLERISTON BRITO CAETANO , Atleta da Liga de Lagoa Real, incurso no Artigo 250, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº159/25	SELEÇÃO DE BRUMADO x SELEÇÃO DE LAGOA REAL, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) ROBERT GONÇALVES SILVA , Preparador de Goleiros da Liga de Buerarema, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

PROCESSO – Nº160/25	SELEÇÃO DE IPIAÚ x SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) EVANILSON D. M. JÚNIOR , Atleta da Liga de Ibirapitanga, incurso no Artigo 254, II, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº163/25	SELEÇÃO DE PRADO x SELEÇÃO DE ALCobaça, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões e Condutas.
Denunciado (s):	1) CAIO CÉSAR ROCHA DIAMANTINO , Atleta da Liga de Prado, incurso no Artigo 250, I, §1º, do CBJD; 2) HEBERT GUEDES DE SOUZA , Atleta da Liga de Alcobaça, incurso no Artigo 250, I, §1º, do CBJD; 3) IGOR SOUZA BANDEIRA , Técnico de Futebol da Liga de Prado, incurso nos Artigos 243-F, §1º, e 243-C, do CBJD; 4) MAICON DE SOUZA SANTOS , Assistente Técnico de Futebol da Liga de Prado, incurso no Artigo 243-C, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº165/25	SELEÇÃO DE NOVA CANAÃ x SELEÇÃO DE CAATIBA, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) RAFAEL BARROS DE LIMA , Técnico de Futebol da Liga de Caatiba, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº166/25	SELEÇÃO DE SANTA BÁRBARA x SELEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Condutas e Ausência de Infraestrutura.
Denunciado (s):	1) LIGA BARBARENSE DE FUTEBOL , de Santa Bárbara, Equipe Não Profissional, incurso no Artigo 211 do CBJD 2) WESLEY DE JESUS OLIVEIRA , Treinador de Goleiros da Liga de Feira de Santana, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 2) JOSÉ BONIFÁCIO , Preparador Físico da Liga de Feira de Santana, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº168/25	SELEÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS x SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 24.08.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol – Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão
Denunciado (s):	1) GUILHERME SOUZA , Atleta da Liga de Teixeira de Freitas, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06

EDITAL DE CITACÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD-BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº172/25	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x SSA FUTEBOL CLUBE, em 27.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Artigo 33 do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
Denunciado (s):	1) GABRIEL DE SANTANA CANDIDO , Atleta SUB-15 do Galícia E. C., incurso no Artigo 258, §2º, I, do CBJD; 2) GALÍCIA ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-15, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD; 3) SSA FUTEBOL CLUBE , Equipe SUB-15, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

PROCESSO – Nº173/25	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 27.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Artigo 30 do Regulamento da Competição – Não pagamento das despesas e taxas de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) DAN WEDSON DE JESUS ESTRELA , Atleta SUB-15 da S. D. Juazeirense, incurso no Artigo 254-A, §1º, do CBJD; 2) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe SUB-15, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº174/25	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x ESPORTE CLUBE YPIRANGA, em 27.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA CRUZ , Atleta SUB-17, da A. D. Leônico, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

PROCESSO - Nº176/25	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 27.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento do Artigo 30 do Regulamento da Competição - Não pagamento das despesas e taxas de Arbitragem.
Denunciado (s):	1) MURILO HENRIQUE OLIVIERI PIRES , Atleta SUB-17 do E. C. Bahia, incurso no Artigo 258, do CBJD; 2) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe SUB-17, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

08 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº177/25	FSA ESPORTE CLUBE x ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE, em 27.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) JOÃO VITOR FREIRE SANTANA , Atleta SUB-17, do Atlântico E. C., incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

PROCESSO – Nº178/25	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x LITORAL NORTE FUTEBOL CLUBE, em 30.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Artigo 28, alínea “a” e “b”, do Regulamento da Competição – local da partida sem infraestrutura e Ausência de Policiamento.
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE , Equipe Feminina, não Profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

09

EDITAL DE CITACÃO **DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº179/25	ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA, em 30.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) MADALLENA NASCIMENTO PIRES DA COSTA , Atleta Feminina do Ilhéus S. F. I, - Barcelona, incurso no Artigo 254, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO - Nº180/25	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 30.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) ICARO MACIEL COELHO DE JESUS , Atleta SUB-17, do Fluminense de Feira F. C., incurso no Artigo 258, 2º, II do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD-BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

10 EDITAL DE CITACÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD-BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº181/25	FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE x CONQUISTA FUTEBOL CLUBE, em 30.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) CALEBE SOUZA BORGES COSTA , Atleta SUB-15, do Conquista F. C., incurso no Artigo 258, do CBJD.
Relator:	Dr. EVANIO ANTUNES COELHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO – Nº182/25	FEIRENSE FUTEBOL CLUBE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 30.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) MIZAEL DE LIMA SILVA , Atleta SUB-15, da S. D. Juazeirense., incurso no Artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD-BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

11 EDITAL DE CITAÇÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 13 de OUTUBRO de 2025, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº184/25	ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 31.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) LUCAS HENRIQUE O'DWYER COSTA , Atleta SUB-15, do E. C. Vitória, incurso no Artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

PROCESSO – Nº185/25	SPORT CLUB CAMAÇARIENSE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 31.08.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES , Atleta SUB-15, do Galícia E. C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA.
Procurador:	Dr. ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL NETO.

Lauro de Freitas - BA, 09 de outubro de 2025

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.

